

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2025 Reunião de 17/12/2025

Fixação da percentagem de participação variável no IRS de 2026

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de 2026 a que o município tem direito nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual), no montante de 4,50% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 20/11/2025). -----

----- A deliberação foi tomada por maioria com 19 votos a favor, 6 votos contra e 1 abstenção. ----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 17 de dezembro de 2025.

A Presidente da Assembleia Municipal,